

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO nº. 003/96



A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. - A Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, reajusta os vencimentos dos Cargos de Oficial Legislativo, Secretário Legislativo, Contador, Assessor Jurídico, Motorista, Datilógrafo e Assessor de Imprensa desta Colenda Casa de Leis, em 12% (Doze por cento).

Art. 2º. - As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º. de Maio de 1996.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 13 de Maio de 1996.


LEANDRO DA PENHA BOGUSKI
Presidente da Câmara